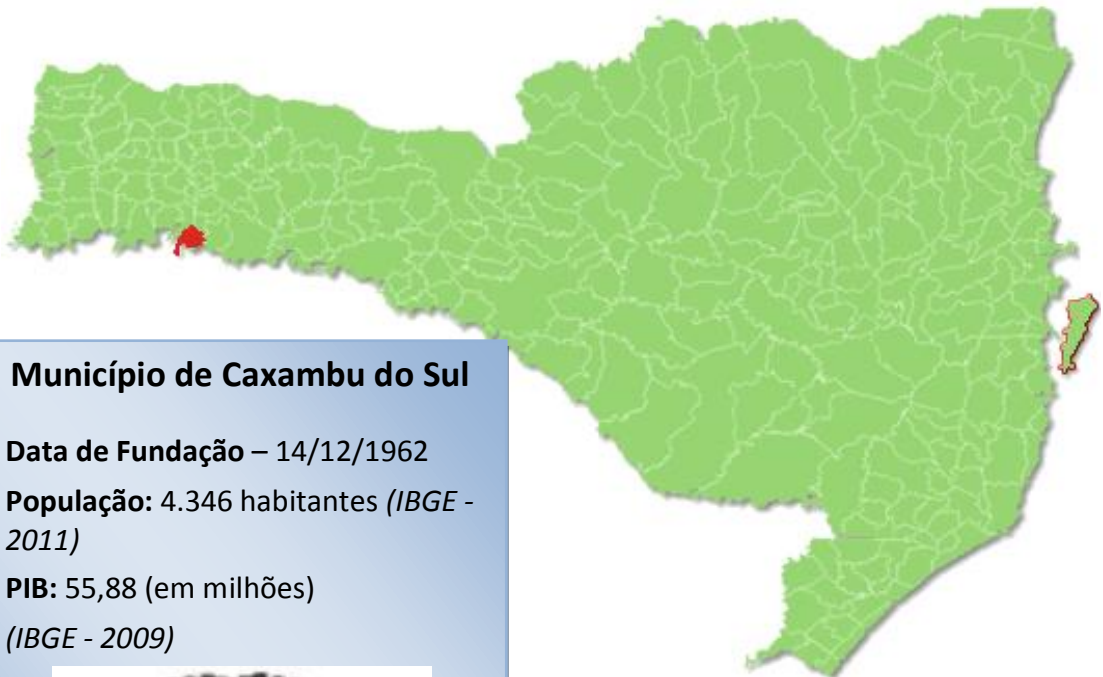


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Caxambu do Sul

Data de Fundação – 14/12/1962

População: 4.346 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 55,88 (em milhões)
(IBGE - 2009)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	14
4.2. Análise do resultado financeiro.....	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	19
5.1. Saúde.....	19
5.2. Ensino	20
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	20
5.2.2. FUNDEB.....	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	25
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	25
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	28
6. DO CONTROLE INTERNO.....	29
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	29
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	32
9. RESTRIÇÕES APURADAS	35
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011.....	36
CONCLUSÃO	37
ANEXO	39
APÊNDICE.....	40

PROCESSO	PCP 12/00134289
UNIDADE	Município de Caxambu do Sul
RESPONSÁVEL	Sr. Vilmar Foppa - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO Nº	2443/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Caxambu do Sul, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Caxambu do Sul, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 19/09/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

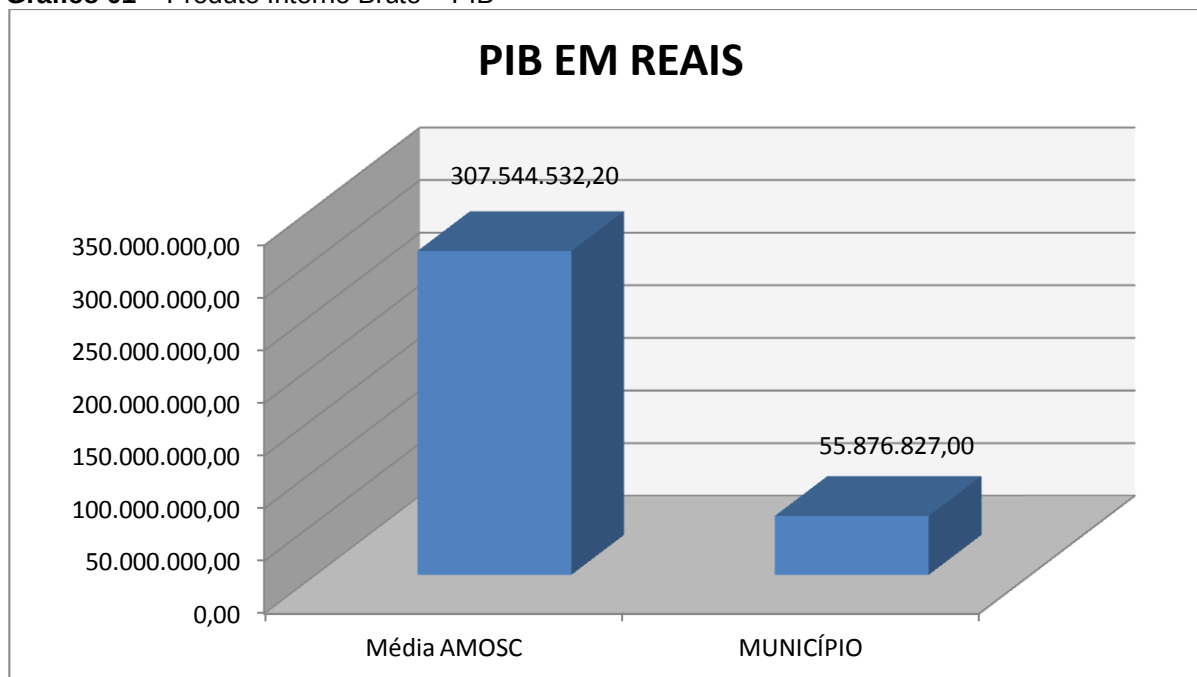
forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A região onde se localiza o município de Caxambu do Sul recebeu os primeiros colonizadores por volta de 1940. Imigrantes italianos de vocação agrícola, amantes da dança e da música, ocuparam as terras próximas às estâncias hidrominerais de Águas de Chapecó e de São Carlos e dedicaram-se à agricultura de subsistência. O nome Caxambu do Sul é inspirado em Águas de Caxambu, estância hidromineral de Minas Gerais.

O Município de Caxambu do Sul tem uma população estimada em 4.346² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 55.876.827,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.258,68, considerando uma população estimada em 2009 de 4.963 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

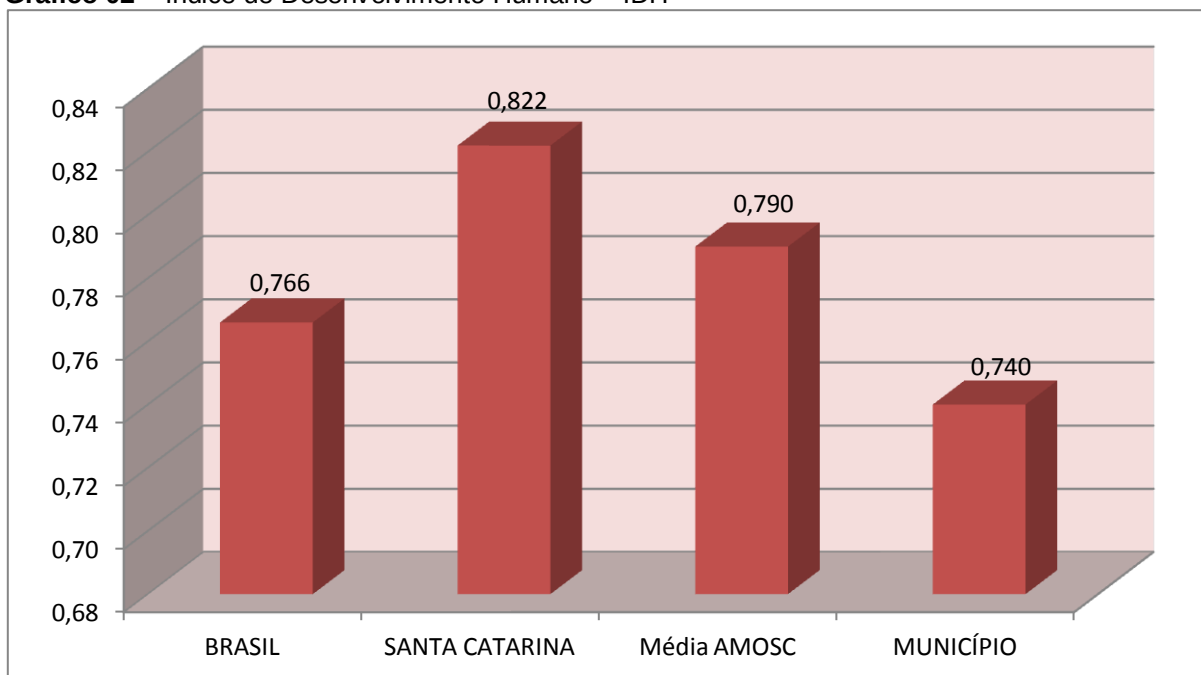
² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Caxambu do Sul encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	13.000.000,00
PPA	1175/2009	15/07/2009	DESPESA FIXADA	13.000.000,00
LDO	1201/2010	09/04/2010		
LOA	1214/2010	29/09/2010		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 15.324,17**, correspondendo a **0,11%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 15.324,17, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 174.678,46 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 190.002,63.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	13.000.000,00	13.366.292,94	102,82
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	17.011.259,13	13.350.968,77	78,48
Superávit de Execução Orçamentária		15.324,17	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Caxambu do Sul nos últimos 5 anos:

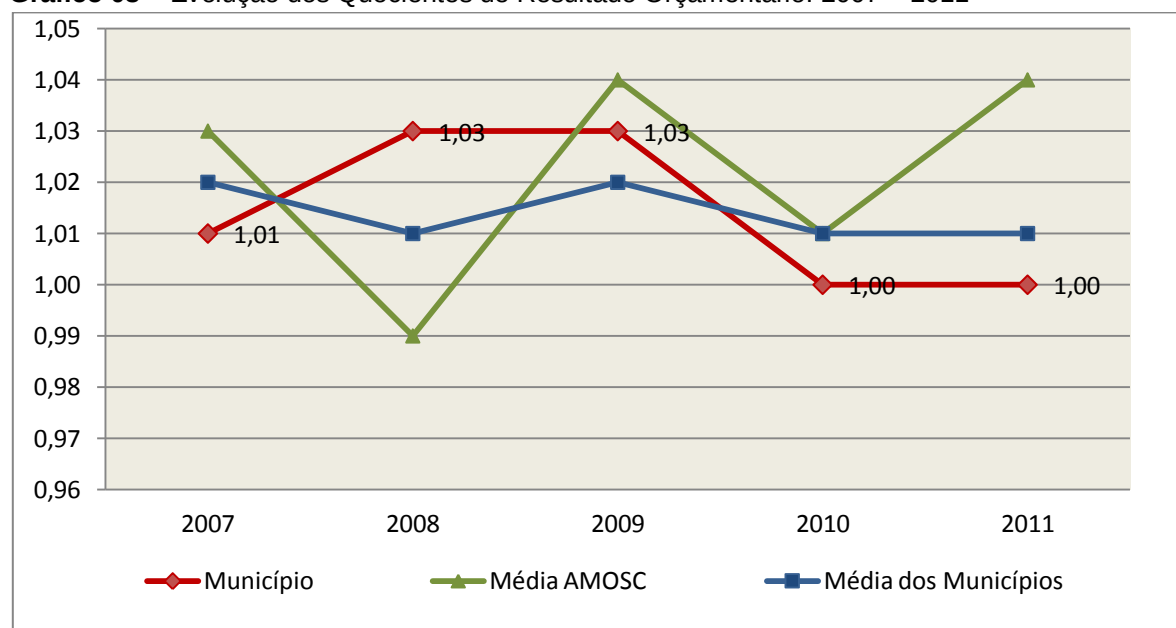
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2007-2011

ITENS / ANO		2007	2008	2009	2010	2011
1	Receita realizada	6.930.952,99	8.823.021,25	9.893.092,37	10.243.952,57	13.366.292,94
2	Despesa executada	6.839.358,81	8.574.135,58	9.574.335,45	10.195.241,67	13.350.968,77
QUOCIENTE		2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,01	1,03	1,03	1,00	1,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 13.366.292,94**, equivalendo a **102,82%** da receita orçada.

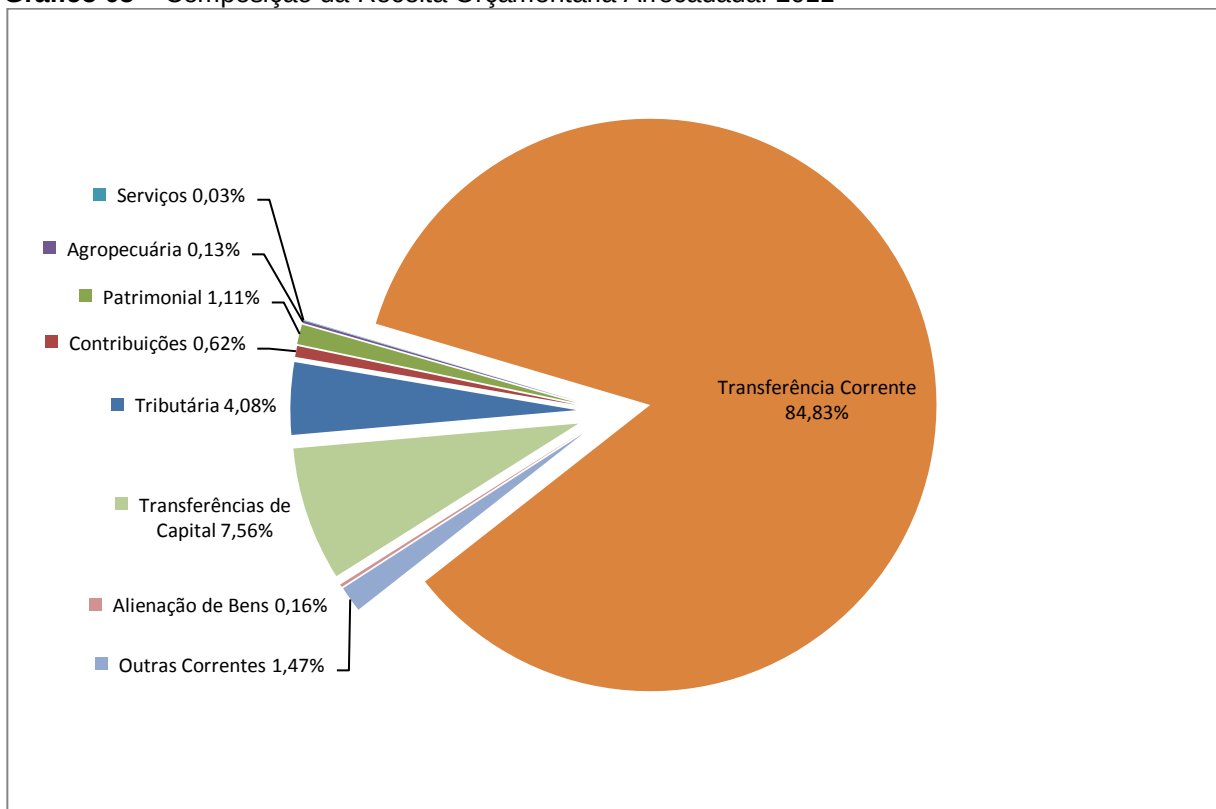
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	553.320,00	544.931,40	98,48
Receita de Contribuições	53.000,00	83.208,64	157,00
Receita Patrimonial	31.800,00	148.911,19	468,27
Receita Agropecuária	26.500,00	17.890,25	67,51
Receita de Serviços	8.480,00	3.619,20	42,68
Transferências Correntes	9.760.929,54	11.338.312,26	116,16
Outras Receitas Correntes	236.153,16	196.260,72	83,11
RECEITA CORRENTE	10.670.182,70	12.333.133,66	115,59
Operações de Crédito	140.000,00	-	-
Alienação de Bens	50.000,00	22.000,00	44,00
Transferências de Capital	2.139.817,30	1.011.159,28	47,25
RECEITA DE CAPITAL	2.329.817,30	1.033.159,28	44,35
TOTAL DA RECEITA	13.000.000,00	13.366.292,94	102,82

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

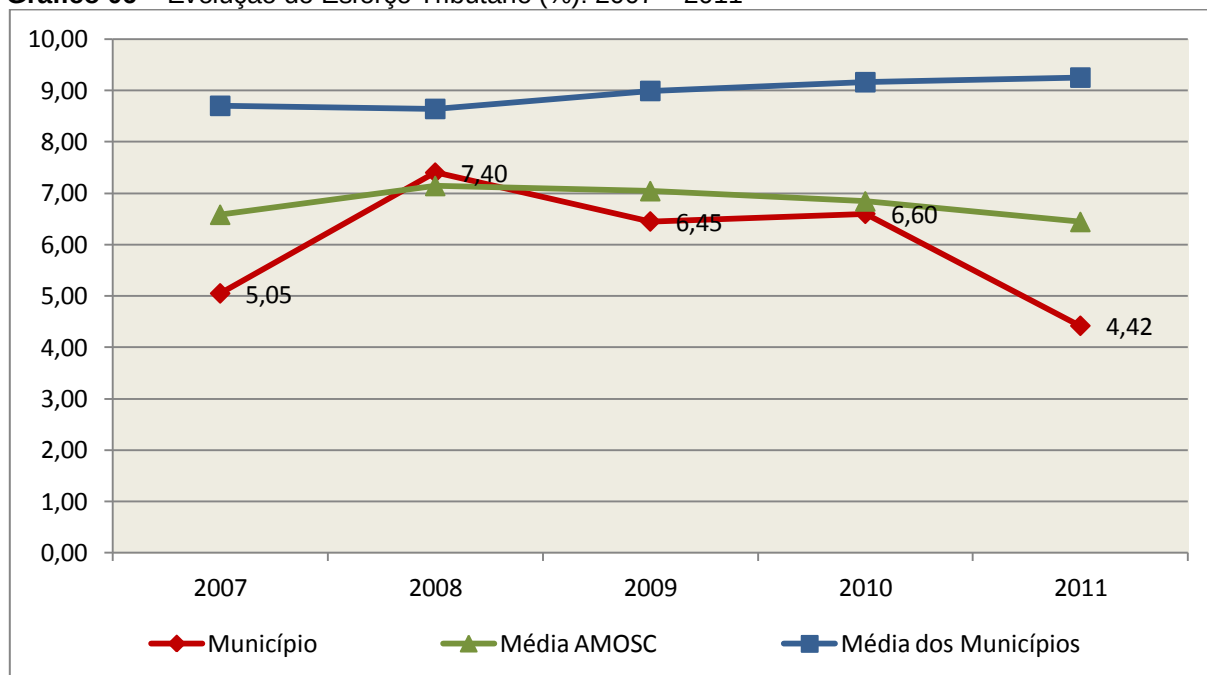


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **84,83%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

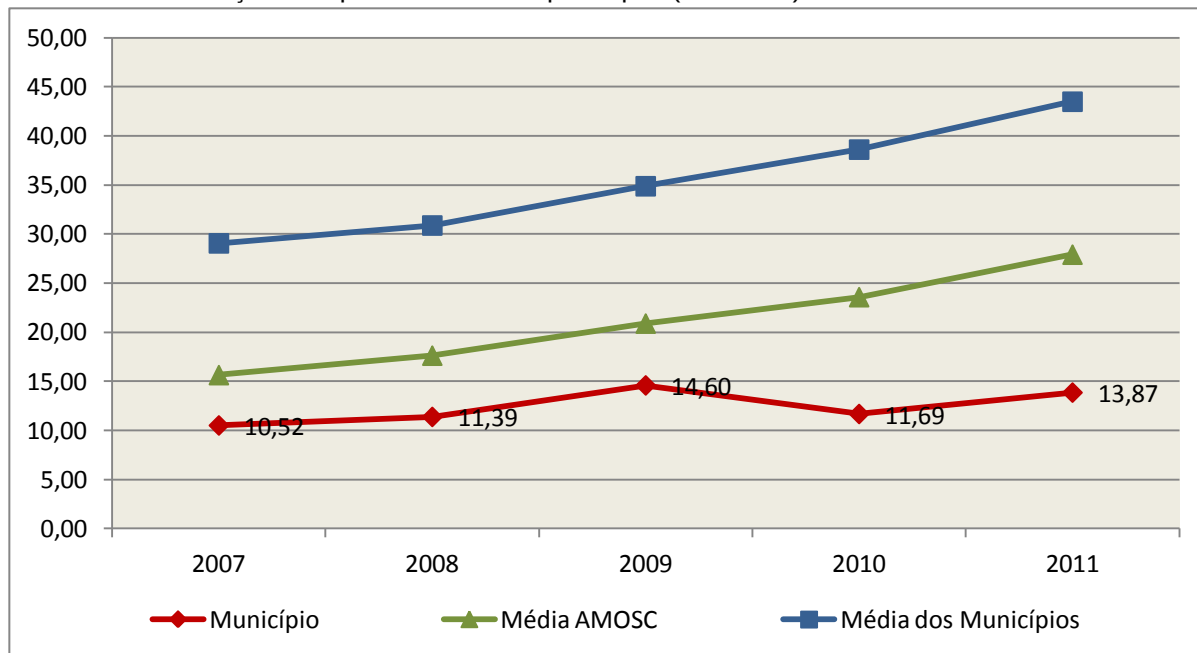


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

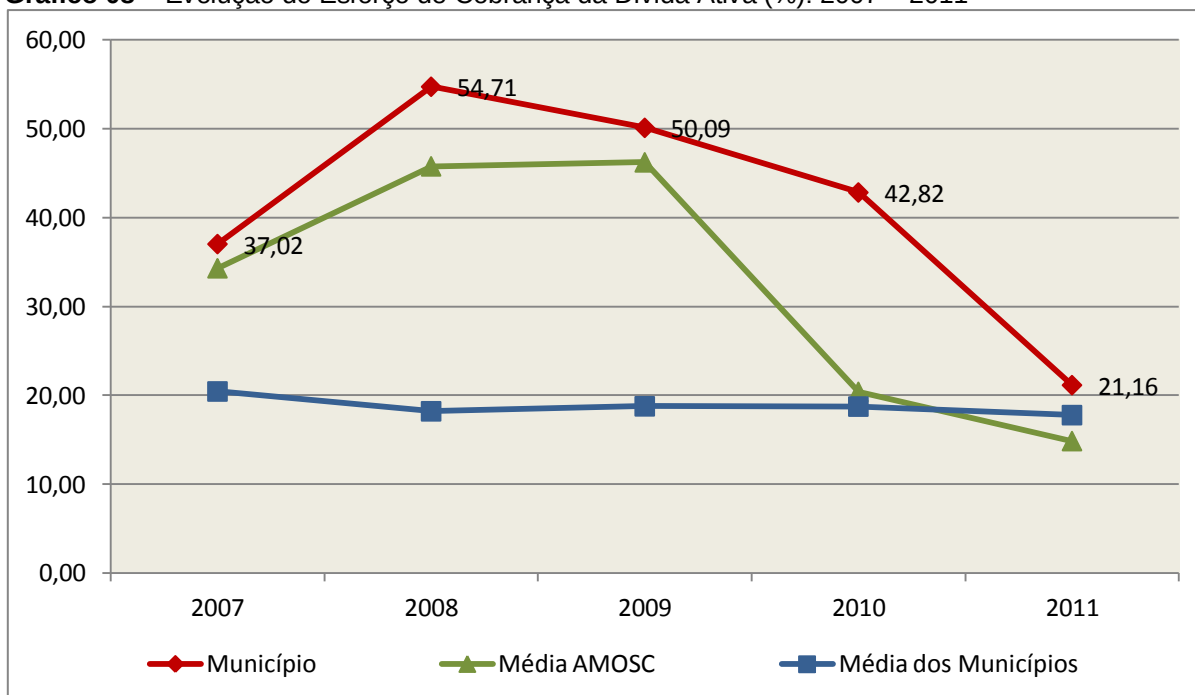
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
47.997,72	25.273,49	0,00	0,00	10.155,69	4.517,81	58.597,71

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

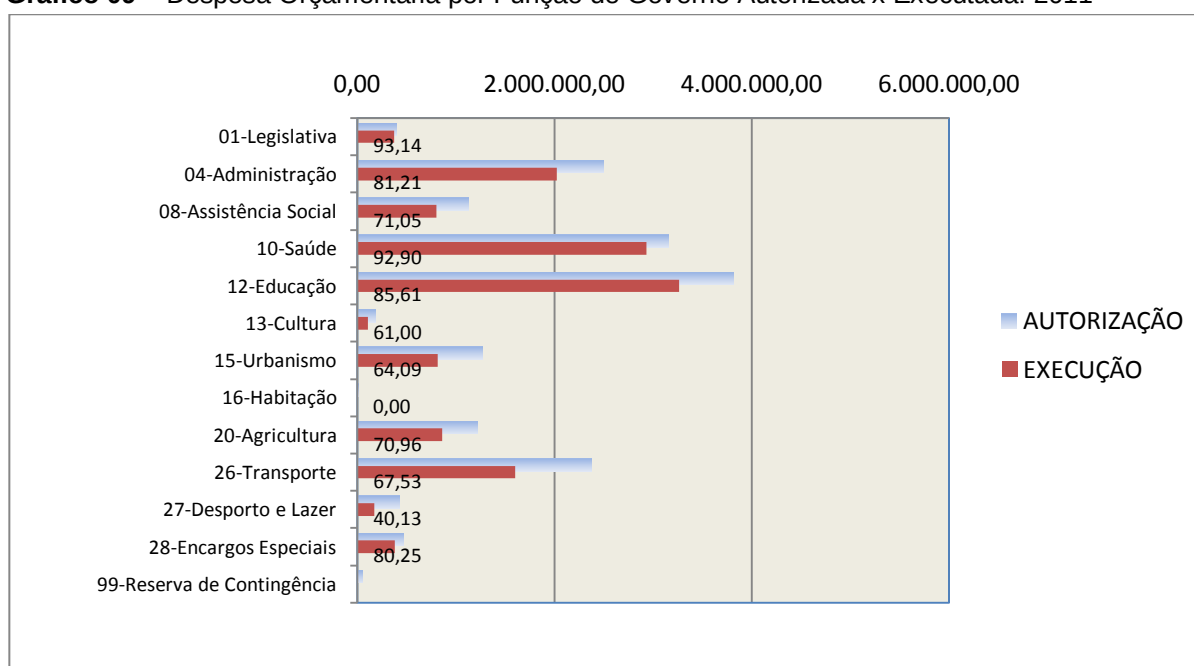
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	400.000,00	372.572,21	93,14
04-Administração	2.495.841,71	2.026.846,07	81,21
08-Assistência Social	1.130.810,00	803.448,19	71,05
10-Saúde	3.160.004,80	2.935.799,71	92,90
12-Educação	3.812.503,33	3.264.048,39	85,61
13-Cultura	184.250,00	112.394,12	61,00
15-Urbanismo	1.274.220,00	816.587,41	64,09
16-Habitação	10.000,00	-	-
20-Agricultura	1.218.461,99	864.566,65	70,96
26-Transporte	2.372.917,30	1.602.423,76	67,53
27-Desporto e Lazer	428.250,00	171.873,91	40,13
28-Encargos Especiais	474.000,00	380.408,35	80,25
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	17.011.259,13	13.350.968,77	78,48

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	260.702,98	273.237,08	281.662,46	299.917,01	372.572,21
04-Administração	877.048,05	957.385,48	1.267.715,42	1.270.476,30	2.026.846,07
08-Assistência Social	225.290,65	347.732,35	542.280,80	473.220,20	803.448,19
10-Saúde	1.399.198,76	1.746.291,72	2.003.218,06	2.406.481,74	2.935.799,71
12-Educação	1.755.693,22	2.281.799,07	2.347.016,16	2.494.341,01	3.264.048,39
13-Cultura	14.852,22	7.760,79	14.767,79	95.013,38	112.394,12
15-Urbanismo	366.794,43	343.174,66	269.725,43	564.552,43	816.587,41

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
20-Agricultura	526.400,06	621.139,14	765.833,80	1.168.973,54	864.566,65
22-Indústria	-	-	-	100.000,00	-
23-Comércio e Serviços	154.173,89	152.231,90	165.816,68	-	-
26-Transporte	915.224,14	1.115.594,62	1.384.039,62	840.913,58	1.602.423,76
27-Desporto e Lazer	36.377,75	31.550,66	35.235,05	99.495,86	171.873,91
28-Encargos Especiais	307.602,66	696.238,11	497.024,18	381.856,62	380.408,35
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	6.839.358,81	8.574.135,58	9.574.335,45	10.195.241,67	13.350.968,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	60.265,33	0,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	165.712,26	1,66
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	188.530,41	1,89
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	47.067,28	0,47
Cota do ICMS	4.200.577,14	42,14
Cota-Parte do IPVA	185.638,15	1,86
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	82.724,72	0,83
Cota-Parte do FPM	4.992.324,67	50,09
Cota do ITR	3.674,08	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	23.193,84	0,23
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	9.428,22	0,09
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	8.559,24	0,09
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	9.967.695,34	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	14.188.320,99
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.855.187,33
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.333.133,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Caxambu do Sul (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	1.306.632,32	1.089.042,87	Financeiro	491.334,26	258.420,64
Disponível	1.304.768,92	1.087.179,47	Restos a Pagar	491.334,26	258.420,64
Caixa	330,08	34.149,86	Obrigações a Pagar	491.334,26	258.420,64
Bancos Conta Movimento	113.748,77	156.459,82			
Bancos Conta Vinculada	57.650,11	12.097,33			
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	826.314,39	329.104,82			
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	306.725,57	555.367,64			
Realizável	1.863,40	1.863,40			
Créditos a Receber	1.863,40	1.863,40			
Permanente	4.393.368,36	6.630.417,10	Permanente	755.444,83	593.121,57
Créditos	351.869,93	326.144,65	Dívida Fundada	176.220,06	162.273,05
Devedores - Entidades e Agentes	351.869,93	326.144,65	Débitos Consolidados	579.224,77	430.848,52
Dívida Ativa	47.997,72	58.597,71	Dívidas Renegociadas	11.866,44	154.066,44
Créditos Inscritos em	37.100,00	35.000,00	Obrigações a Pagar	42.521,89	276.782,08
			Obrigações Legais e	524.836,44	-

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Dívida Ativa a Curto Prazo			Tributárias		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	10.897,72	23.597,71			
Imobilizado	3.993.500,71	6.245.674,74			
Bens Móveis e Imóveis	3.993.500,71	6.245.674,74			
Bens Imóveis	996.670,30	2.368.877,87			
Bens Móveis	2.996.830,41	3.876.796,87			
ATIVO REAL	5.700.000,68	7.719.459,97	PASSIVO REAL	1.246.779,09	851.542,21
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	4.453.221,59	6.867.917,76
			Ativo Real Líquido	4.453.221,59	6.867.917,76
TOTAL	5.700.000,68	7.719.459,97	TOTAL	5.700.000,68	7.719.459,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 830.622,23** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,24** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 15.324,17** passando de um Superávit de **R\$ 815.298,06** para um Superávit de **R\$ 830.622,23**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 640.619,60**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	1.306.632,32	1.089.042,87	-217.589,45
Passivo Financeiro	491.334,26	258.420,64	-232.913,62
Saldo Patrimonial Financeiro	815.298,06	830.622,23	15.324,17

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

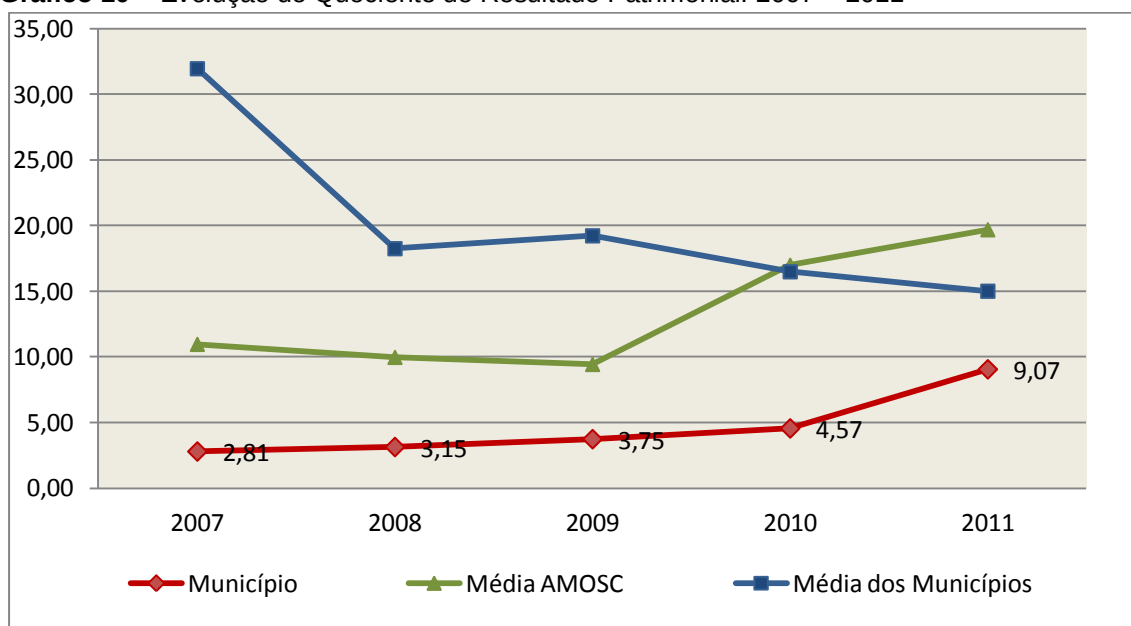
ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	6.839.358,81	8.574.135,58	9.574.335,45	10.195.241,67	13.350.968,77
2 Restos a Pagar	105.463,61	132.970,86	616.180,53	491.334,26	258.420,64
3 Ativo Financeiro Ajustado	299.589,02	581.142,57	1.382.767,69	1.306.632,32	1.089.042,87
4 Passivo Financeiro Ajustado	105.463,61	134.823,73	616.180,53	491.334,26	258.420,64
5 Ativo Real	3.082.757,61	3.763.040,24	5.337.927,48	5.700.000,68	7.719.459,97
6 Passivo Real	1.095.341,43	1.195.689,09	1.421.767,74	1.246.779,09	851.542,21
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,81	3,15	3,75	4,57	9,07
Situação Financeira (3÷4)	2,84	4,31	2,24	2,66	4,21
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,54	1,55	6,44	4,82	1,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011



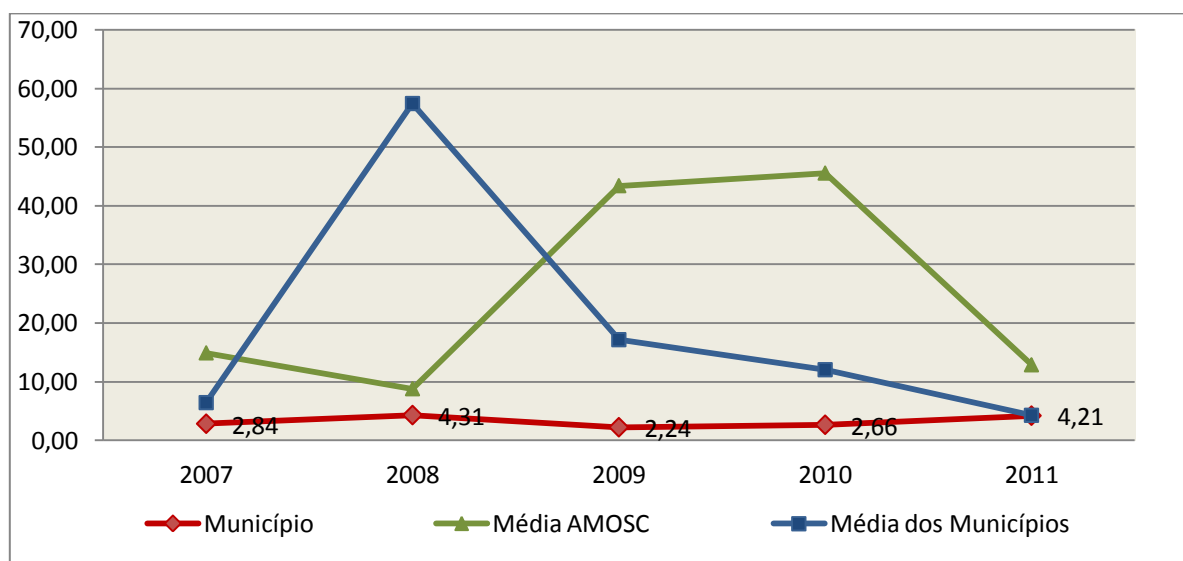
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **9,07** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

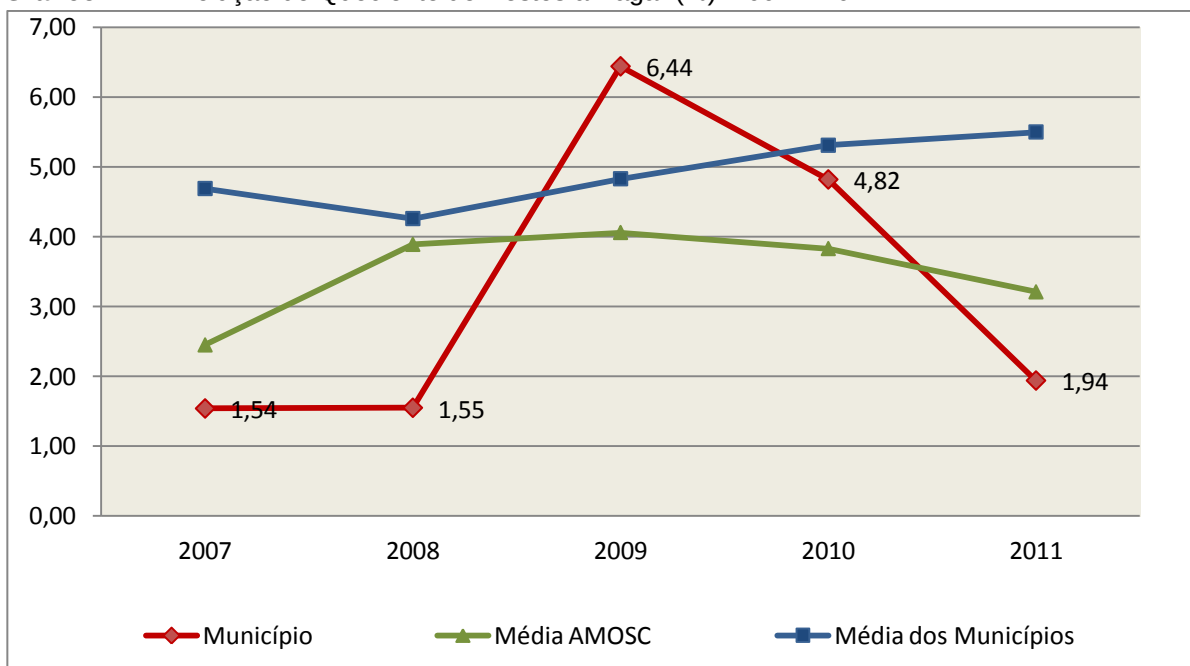
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **4,21** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Caxambu do Sul é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,94%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.172.692,97** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **21,80%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 677.538,67**, representando **6,80%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

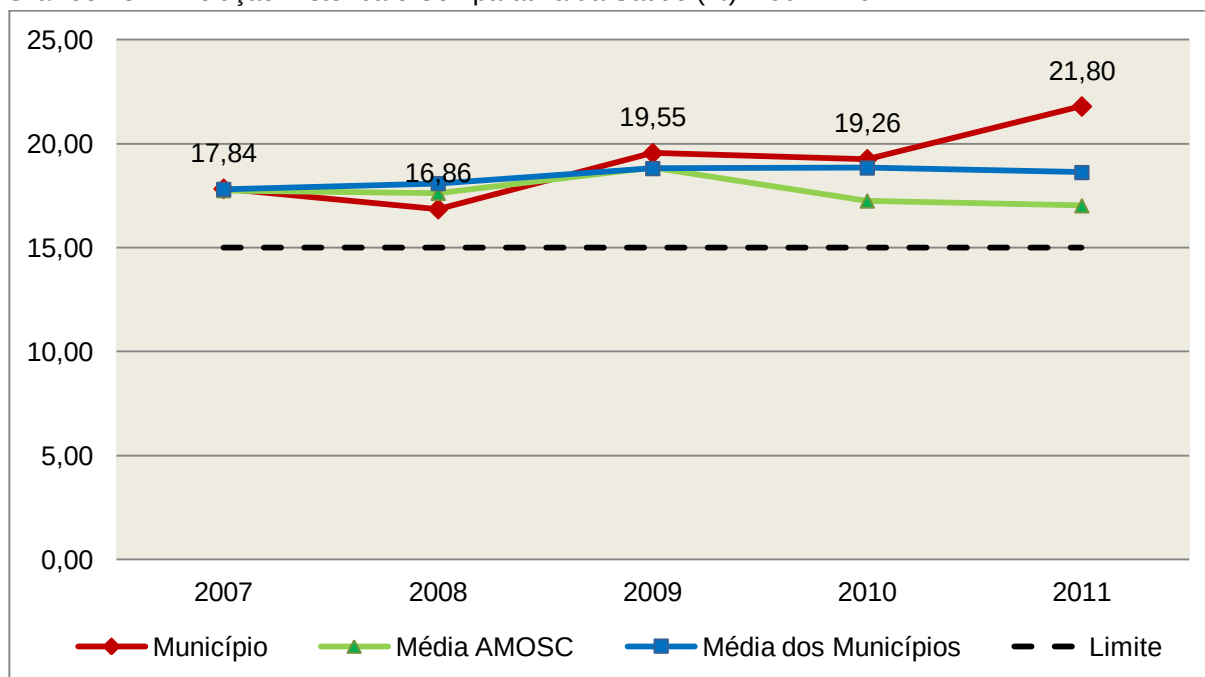
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.967.695,34	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.935.799,71	29,45
Atenção Básica (10.301)	2.710.773,69	27,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	202.106,54	2,03
Vigilância Sanitária (10.304)	12.885,69	0,13
Vigilância Epidemiológica (10.305)	10.033,79	0,10
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	763.106,74	7,66
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.172.692,97	21,80
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.495.154,30	15,00
Valor Acima do Limite	677.538,67	6,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caxambu do Sul em 2011 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.021.890,80** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,32%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 529.966,96**, representando **5,32%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

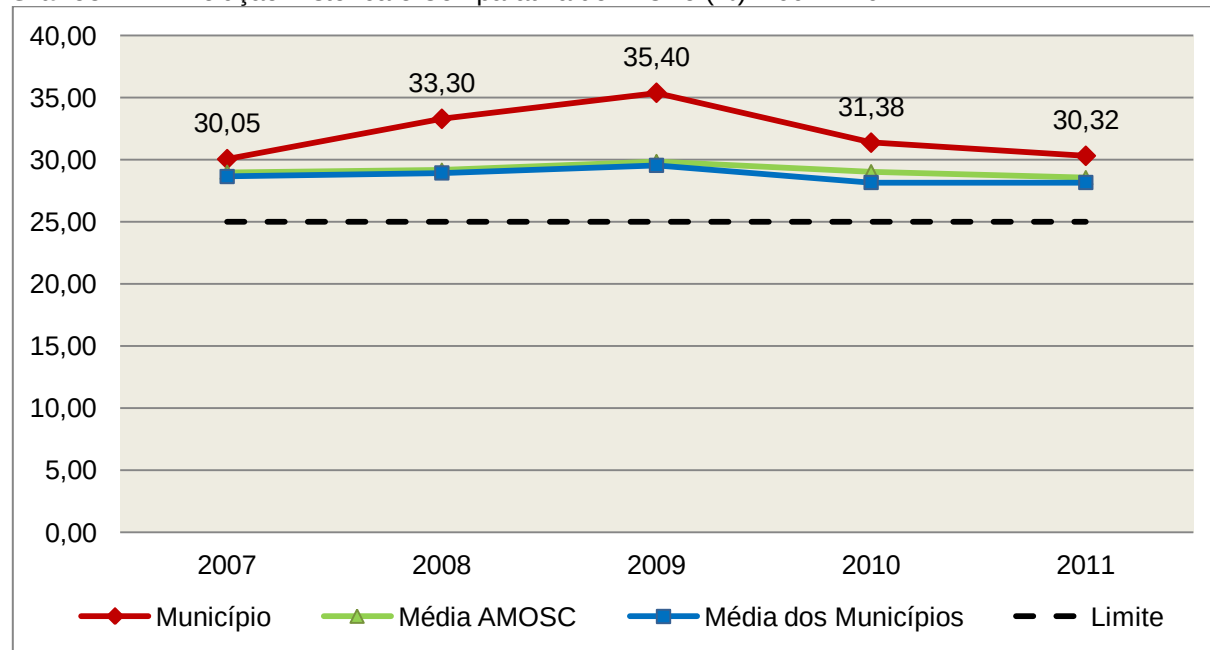
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.967.695,34	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	359.667,21	3,61
Educação Infantil (12.365)	359.667,21	3,61
Valor Aplicado Ensino Fundamental	2.847.877,62	28,57
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	2.847.877,62	28,57
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	971.560,10	9,75
(+) Perda com FUNDEB	788.637,10	7,91
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras (fl. 06)	2.731,03	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.021.890,80	30,32
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.491.923,84	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	529.966,96	5,32

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Caxambu do Sul em 2011 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 842.812,30**, equivalendo a **78,82%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

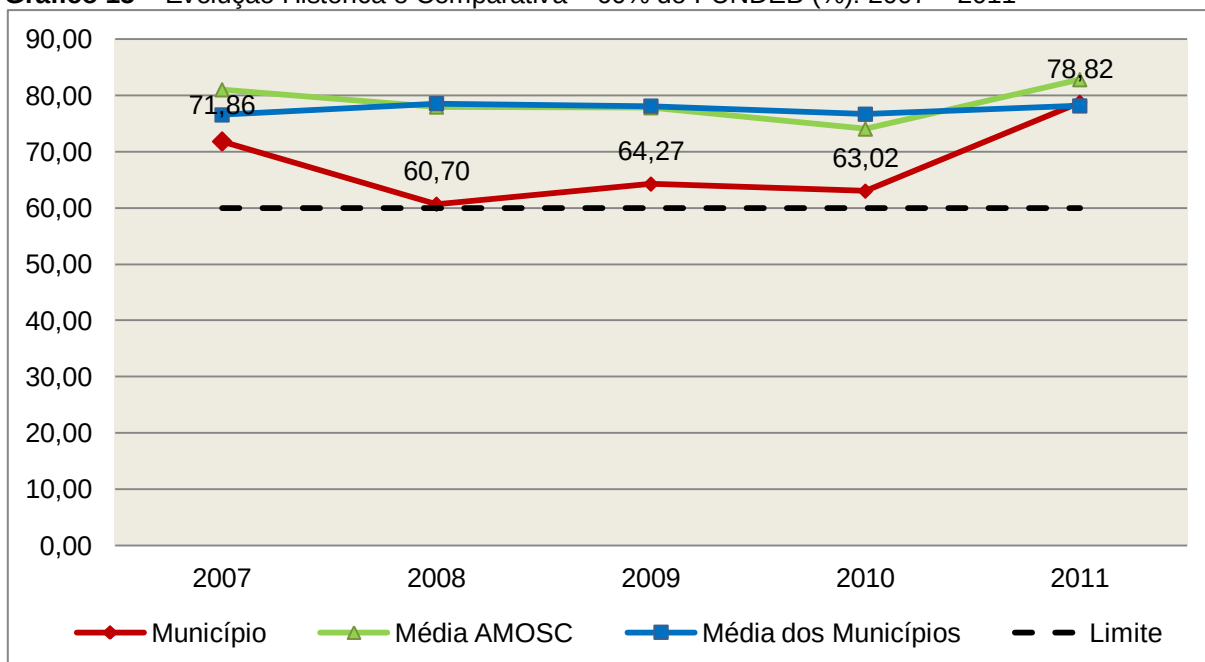
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB (fl. 08)	1.066.550,23
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (fl. 06)	2.731,03
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.069.281,26
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	641.568,76
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (Fonte de Recurso 18, Grupos de Destinação 1 e 2)	842.812,30
Valor Acima do Limite	201.243,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.069.281,26**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

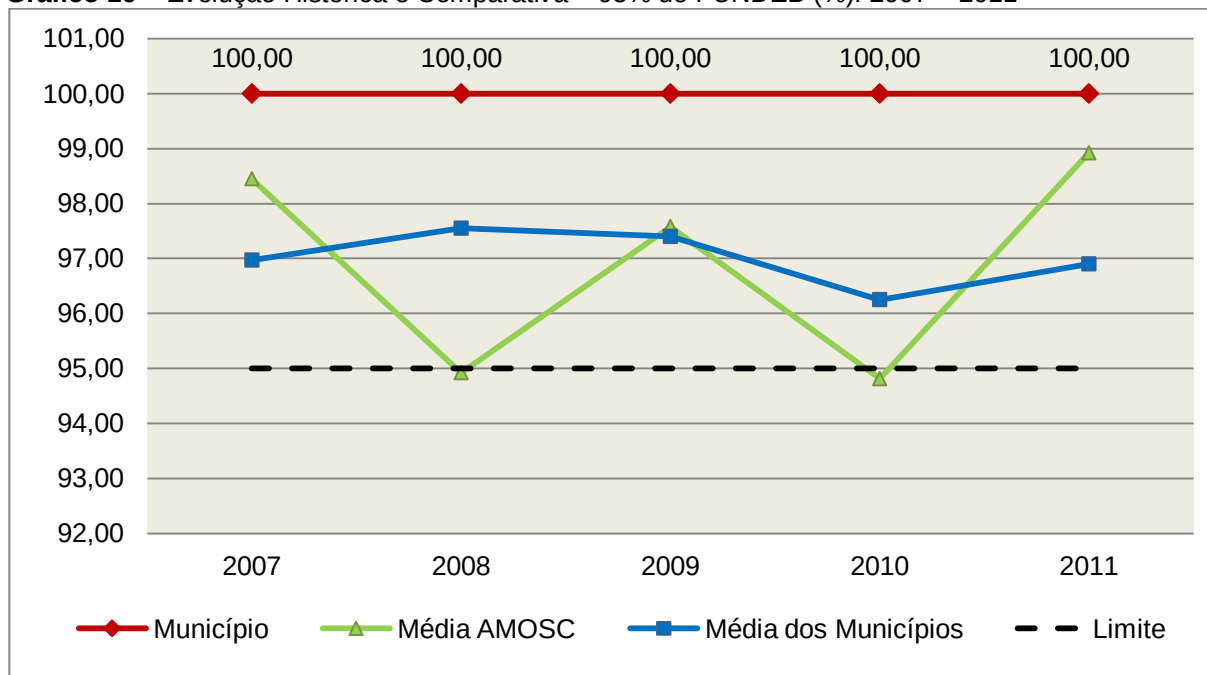
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.069.281,26
95% dos Recursos do FUNDEB	1.015.817,20
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.069.281,26
Valor Acima do Limite	53.464,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Caxambu do Sul manteve sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2010 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2011.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.333.133,66	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.399.880,20	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.269.755,15	42,73
Pessoal e Encargos	5.269.755,15	42,73
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	269.823,45	2,19
Pessoal e Encargos	269.823,45	2,19
Total das deduções das despesas com pessoal*	33.601,66	0,27
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	5.505.976,94	44,64
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.893.903,26	15,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

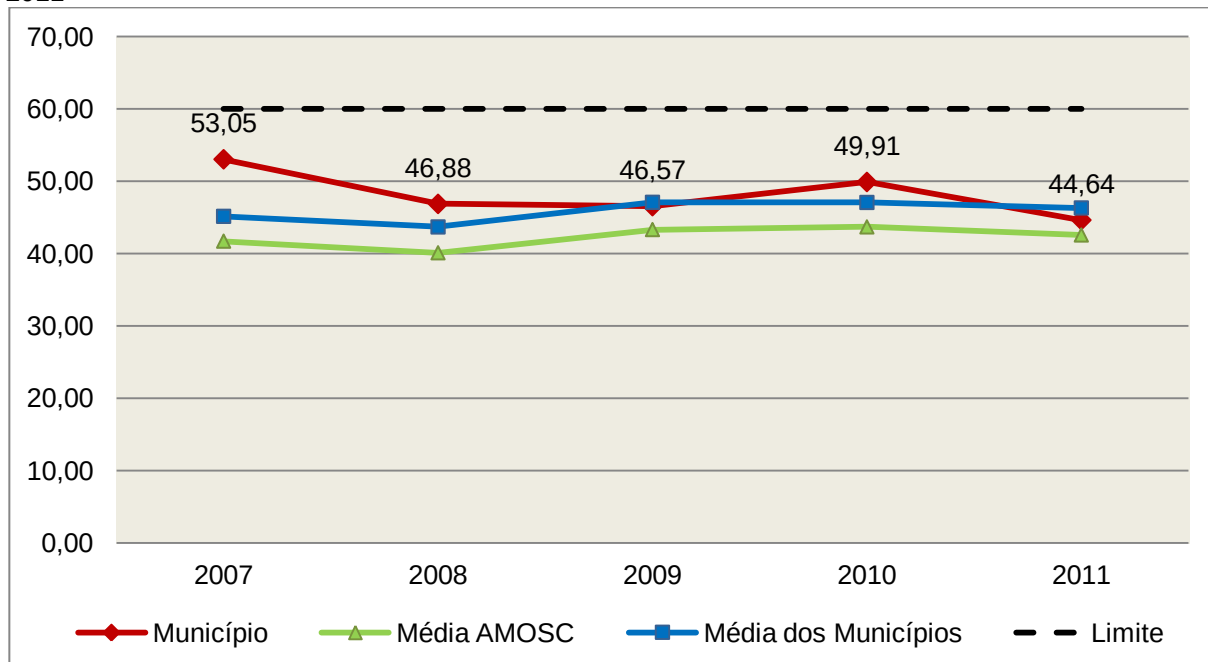
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs: Empenhos contabilizados indevidamente como Indenizações e Restituições Trabalhistas (3.1.90.94), no montante de R\$ 93.548,37, não considerados como deduções da despesa de pessoal (fls. 558 a 561 dos autos).

No exercício em exame, o Município gastou **44,64%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Caxambu do Sul, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.333.133,66	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.659.892,18	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.269.755,15	42,73
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	33.601,66	0,27
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	5.236.153,49	42,46
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.423.738,69	11,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

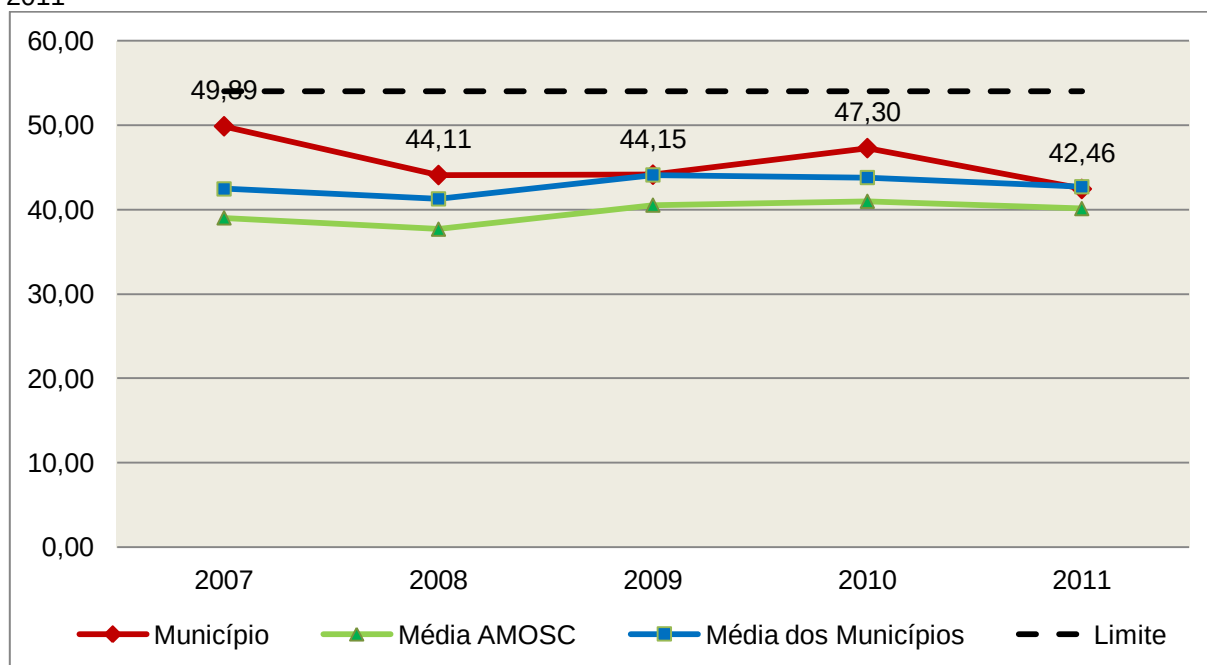
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs: Empenhos contabilizados indevidamente como Indenizações e Restituições Trabalhistas (3.1.90.94), no montante de R\$ 996.829,31, não considerados como deduções da despesa de pessoal (fls. 593 a 597 dos autos).

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **42,46%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

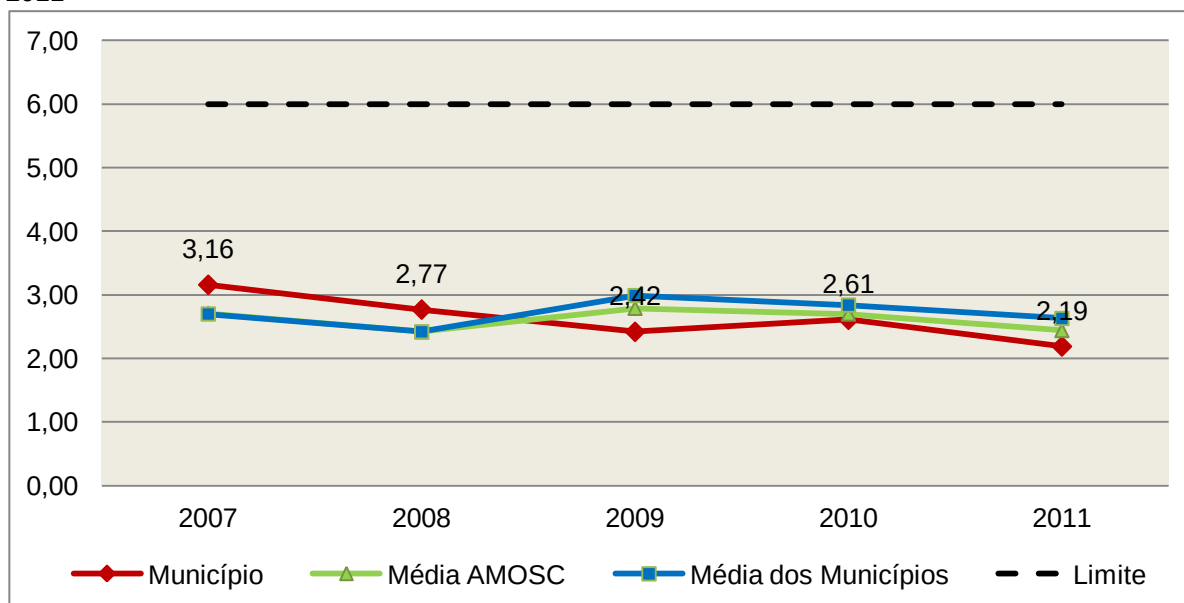
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	12.333.133,66	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	739.988,02	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	269.823,45	2,19
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	269.823,45	2,19
Valor Abaixo do Limite (6%)	470.164,57	3,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Caxambu do Sul, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

Quadro 20 - Informações sobre o Sistema de Controle Interno						
LEI INSTITUIDORA	04/2003, de 16/12/2003					
RESPONSÁVEL	Jonatas Antonio Biazus	ATO DE NOMEAÇÃO		195/2010, de 21/12/2010		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	05/04/2011	01/06/2011	01/08/2011	27/09/2011	29/11/2011	23/01/2012
	Diferença em Dias					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	5	1	0	0	0	0

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item 9.1.1 das Restrições de Ordem Legal do capítulo 9 - Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal; além de apresentar informações sobre disponibilidade financeira, processos licitatórios, obras e a confirmação da remessa de dados do Sistema e-Sfinge.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e

comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Caxambu do Sul, constatou-se que o mesmo não possui, nem mesmo como uma Unidade Orçamentária dentro de um Órgão, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não atendendo o previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente; (grifo nosso)

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 464 a 502 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 466 e 467;

2) Houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) relativa às metas voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Ação, que antecede a LDO e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa de documentação referente à Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplando a distribuição de recursos para as ações voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Aplicação que antecede a LOA e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 465 e 502.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Caxambu do Sul**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida

⁵ População de 4.995 habitantes (IBGE – 2008).

no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Caxambu do Sul** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

9. RESTRIÇÃO APURADA

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º e 2º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Quadro 20).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 15.324,17
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 830.622,23
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	21,80%
4.2) Ensino	25,00%	30,32%
4.3) FUNDEB	60,00%	78,82%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	44,64%
b) Poder Executivo	54,00%	42,46%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,19%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Caxambu do Sul**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 05/10/2012.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS SCHRAMM
Auditora Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 05/10/2012.

SALETE OLIVEIRA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde conforme Apêndice deste Relatório	758.290,10
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde conforme Apêndice deste Relatório	4.816,64
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	763.106,74

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil conforme Apêndice deste Relatório	912,70
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental conforme Apêndice deste Relatório	767.596,74
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental conforme Apêndice deste Relatório	116.710,38
Despesas com Inativos do Ensino Fundamental (fl. 508 dos autos)	19.112,86
Despesas com Ensino Fundamental custeadas com recursos recebidos a título de Cota-Parte de Royalties p/ participação especial, conforme Apêndice deste Relatório	67.227,42
Total das deduções das despesas com Educação Básica	971.560,10

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações Restituições Trabalhistas (3.1.90.94)	33.601,66
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	33.601,66
Total das deduções das despesas com pessoal	33.601,66

Obs: Empenhos contabilizados indevidamente como Indenizações e Restituições Trabalhistas (3.1.90.94), no montante de R\$ 996.829,31, não considerados como deduções da despesa de pessoal (fls. 593 a 597 dos autos).

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB (fl. 08 dos autos)	1.066.550,23
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (fl. 06 dos autos)	2.731,03
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	0,00
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011	1.069.281,26

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde, conforme fl. 507 dos autos:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
64 - Atenção Básica	2011	301	634.898,60	634.898,60	634.898,60
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	302	25.856,54	25.856,54	25.856,54
66 - Vigilância em Saúde	2011	304	11.721,43	11.721,43	11.721,43
66 - Vigilância em Saúde	2011	305	10.033,79	10.033,79	10.033,79
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2011	301	56.877,80	56.877,80	56.877,80
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2011	301	18.901,94	18.901,94	18.901,94
TOTAL			758.290,10	758.290,10	758.290,10

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	40	31/01/2011	MEDTAB SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA	3.960,00	3.960,00	3.960,00	PELA DESPESA EMPENHADA ref. serviços de assessoramento, controle e monitoramento do P.P.R.A, ASO, LTCAT, PPP e do P.C.M.S.O, conforme Aditivo Contratual N° 03, ao Contrato N° 013/2008 para manutenção das atividades da Sec. Mun. Saúde.
Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	945	24/10/2011	LEOCLIDES CORREA NETTO	491,94	491,94	491,94	PELA DESPESA EMPENHADA referente 2,0 Diárias com saída no dia 24/10/11 às 13:30hs e retorno no dia 26/10/11 às 22:00hs. Participar de debate na Secretaria de Educação sobre a Municipalização da Educação, Entrega de documentos na Secretaria da Defesa Civil, no gabinete do Deputado Mauro de Nadal, bem como, buscar recurso junto a Secretaria de Infraestrutura no município de Florianópolis - SC, conforme relatório de viagem nº 43/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	974	08/11/2011	EUNICE LESSA CHIARELLO EPP	191,70	191,70	191,70	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 6,0 pct leite parmalat desnatado, 4,0 pct gelatina fleischmann 45gr, 2,0 pct biscoito integral 360gr, 2,0kg de maçã e 1,935kg de banana para pacientes que fazem parte do programa saúde mental e obesos; aquisição de 7,0 pct de biscoitos filler integral 350gr, 2,0 pct biscoito cream cracker 180gr, 4,0 pct refresco apti 500gr, 4,0 pct erva-mate, 3,0 pct camomila 80gr, 2,0 anis estrelado 80gr, 2,0 pct café nescafé 200gr, 2,0 bebida ades 1lt, 2,0 pct açúcar cristal 5kg, 8,5kg maçã e 1,4kg de banana para realização de encontros e reuniões de

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									grupos de diabéticos, hipertensos, gestantes e obesos,
Fundo Municipal de Saúde de Caxambu do Sul	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1166	19/12/2011	MARIA JACINTA ROHR ME	173,00	173,00	173,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 5,0 kg de pastelinhos, 4,0 kg bolo de laranja, 1,0 vd café, 2,0 lts leite longa vida e 1,5 kg de mistinhos para lanche da reunião do grupo de gestantes, de acordo com A.C. 343/2011.
TOTAL						4.816,64	4.816,64	4.816,64	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	1238	12/04/2011	MIRIAN LUCIANA REVERS	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente serviço de 24 fotos personalizadas que serão tiradas no dia da homenagem às mães que acontecerá na E.M. Bairro Antena no dia 05 de maio de 2011 com as turmas da Educação Infantil, de acordo com A.C. 254/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	365	1271	14/04/2011	EUNICE LESSA CHIARELLO EPP	683,15	683,15	683,15	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 21 pct de bombom, 11 pct de pirulito e 25 kits de doces sortidos para distribuição para as crianças da Educação Infantil em comemoração a Páscoa, de acordo com A.C. 265/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	726	10/03/2011	A.S. TRANSPORTES E COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	11,84	11,84	11,84	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 148 mudas de alface para manutenção das atividades do Pré Escolar Chapeuzinho Vermelho, de acordo com A.C. 0160/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	993	28/03/2011	EUNICE LESSA CHIARELLO EPP	18,00	18,00	18,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 04 abacaxis para ser usado na complementação da merenda escolar na Pré-Escola Chapéuzinho Vermelho, de acordo com A.C. 193/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1465	27/04/2011	L.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	7,70	7,70	7,70	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 110 mudas de alface para plantar na horta para consumo das crianças que frequenta o Pré Escolar Chapeuzinho Vermelho, de acordo com A.C. 0292/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1558	04/05/2011	EUNICE LESSA CHIARELLO EPP	7,19	7,19	7,19	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 01 lata de royal grande e 01 pct de coco ralado 100gr para fabricação de bolos em comemoração ao dia das mães na Pré-Escola



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Sul									Chapéuzinho Vermelho, de acordo com A.C. 319/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1993	09/06/2011	L.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	8,40	8,40	8,40	PELA DESPESA EMPENHADA referente a aquisição de 120 mudas de alface, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação - merenda escolar Chapéuzinho Vermelho, de acordo com A.C.397/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2229	30/06/2011	L.G. COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	18,90	18,90	18,90	PELA DESPESA EMPENHADA referente a aquisição de 270 mudas de alface, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, para merenda escolar, de acordo com A.C.433/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	4192	28/11/2011	EUNICE LESSA CHIARELLO EPP	37,52	37,52	37,52	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 3,0 dz de ovos, 1,0 pct coco ralado 100gr, 1,0 pct coco ralado quimado 100gr, 1,0 pct leite em pó 400gr, 1,0 pct cacau apti 200gr, 1,0 pct açúcar alto alegre 2kg e 1,0 pct fermento reoyal 250gr para lanche das crianças no encerramento das aulas, de acordo com A.C. 759/2011.
TOTAL						912,70	912,70	912,70	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação (fl. 504 dos autos)	2011	361	606.986,82	472.932,84	462.725,08
58 - Salário Educação (fl. 505)	2011	361	109.528,24	109.528,24	109.528,24
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE (fl. 506)	2011	361	51.081,68	51.081,68	51.081,68
TOTAL			767.596,74	633.542,76	623.335,00

Despesas empenhadas na Função 12, Subfunção 361, pagas com recursos recebidos a título de Cota-Parte Royalties p/ participação especial, através da conta B.Brasil S/A – 5778-9 – CFH Royalties

Empenho	Data	Valor	Folhas
206	02/02/2011	392,05	509, 510, 518 e 519
205	02/02/2011	507,96	510, 520 e 521
205	02/02/2011	993,48	511, 520 e 521
205	02/02/2011	61,20	513, 520 e 521
3306	21/09/2011	17,28	510, 522 e 523
3311	21/09/2011	71,72	510, 524 e 525
3490	05/10/2011	3.093,84	510, 526 e 527
3489	05/10/2011	3.545,25	510, 528 e 529
1228	12/04/2011	680,00	510, 530 e 531
1228	12/04/2011	4.710,00	510, 530 e 531
3464	03/10/2011	1.461,00	511, 532 e 533
3826	31/10/2011	3.617,96	511, 534 e 535
3825	31/10/2011	5.143,82	511, 536 e 537
3827	31/10/2011	5.239,08	511, 538 e 539
3895	04/11/2011	3.545,25	512, 540 e 541
3894	04/11/2011	3.389,53	512, 542 e 543
4252	30/11/2011	4.449,73	512, 544 e 545
4242	30/11/2011	5.370,06	512, 546 e 547
4238	30/11/2011	5.143,82	512, 548 e 549
4239	30/11/2011	3.798,86	513, 550 e 551
3583	14/10/2011	5.034,00	513, 552 e 553
4255	30/11/2011	3.545,25	513, 554 e 555
4256	30/11/2011	3.416,28	513, 556 e 557
TOTAL		67.227,42	



Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	00 - Recursos Ordinários	361	4700	27/12/2011	MATHEUS MEZZOMO	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudante universitário de Caxambu do Sul/SC à Itapiranga/SC, de acordo com a Lei Municipal nº 1.005/2003 alterada pela Lei 1.193/2010, de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Educação 232/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	153	31/01/2011	APAE DE SÃO CARLOS	11.340,00	11.340,00	11.340,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente parceria para educação especial de alunos deste município relativo aos meses de janeiro a junho de 2011, com repasse mensal de R\$ 90,00 p/ aluno, conforme convenio nº 01/10, aditivo 01, firmado entre o município de Caxambu do Sul e a APAE.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	604	28/02/2011	IRMA ZILIOOTTO DALLASTRA ME	182,40	182,40	182,40	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 192 lanches para os alunos que frequentam as aulas do CEJA e do EJA para manutenção das atividades da Sec. Mun. de Educação, de acordo com A.C. 129/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	793	16/03/2011	REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS	5.997,52	5.997,52	5.997,52	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudantes universitários e de cursos profissionalizantes de Caxambu do Sul/SC a Chapecó/SC (ida e volta), de acordo com a Lei Municipal nº 1.005/2003, relativo ao mês de março de 2011, conforme A.C. 163/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1106	31/03/2011	IRMA ZILIOOTTO DALLASTRA ME	603,25	603,25	603,25	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 635 lanches que serão distribuídos para alunos que frequentam o EJA e CEJA da Escola Bairro Antena, de acordo com A.C. 223/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1147	04/04/2011	MARIZETE FATIMA ZAMBAN DE OLIVEIRA	900,00	900,00	900,00	PELA DESPESA EMPENHADA ref. auxílio transporte a acadêmica onde a mesma está devidamente matriculada no curso de Administração na Universidade UNOPAR, no município de São Carlos/SC, a ser paga em 02 parcelas de R\$ 450,00, sendo uma no mês abril e a outra no mês de novembro, de acordo com Ofício de Encaminhamento 060/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1150	05/04/2011	LEONIR DALMAGRO	7.000,00	7.000,00	7.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente contratação de serviços de Maestro do Coral Italiano para ministrar aulas de canto, realização de ensaios e apresentações no município de Caxambu do Sul e municípios vizinhos, até o dia 31/08/2011, conforme Contrato 22/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1453	27/04/2011	REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS	6.557,59	6.557,59	6.557,59	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudantes universitários e de cursos profissionalizantes de Caxambu do Sul/SC a Chapecó/SC (ida e volta), de acordo com a Lei Municipal nº 1.005/2003, relativo ao mês de abril de 2011, conforme A.C. 288/2011.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1511	29/04/2011	SIMONE PELISSER ME	20.305,60	20.305,60	20.305,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ALUNOS DA APAE, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2011. (Licitação Nº : 10/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1534	02/05/2011	IRMA ZILIO TTO DALLASTRA ME	511,10	511,10	511,10	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 538 lanches que serão distribuídos para alunos que frequentam o EJA e CEJA da Escola Bairro Antena, de acordo com A.C. 306/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1557	04/05/2011	EUNICE LESSA CHIARELLO EPP	44,64	44,64	44,64	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 06 pctr de papel toalha, 05 tiras de copos descartáveis 180ml e 05 tiras de copos descartáveis 80ml para utilização na Escola Bairro Antena na comemoração do dia das mães, de acordo com A.C. 318/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1583	06/05/2011	CELSE BOIT ME	397,00	397,00	397,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente a aquisição de 10 caixas com 12 flores diversas cada, para manutenção das atividades da E.M.B.A. - homenagem ao Dia das Mães, de acordo com a A.C.323/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1609	10/05/2011	RENE LOPES DE OLIVEIRA	2.840,00	2.840,00	2.840,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente contratação de Instrutor da Banda Marcial, na realização de ensaios e apresentações, com carga horária de 20 horas semanais, nos dias e horários propostos pela Sec. Mun. de Educação, tendo o prazo de vigência de 10/05/2011 a 10/09/2011, de acordo com o Contrato nº 32/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1619	12/05/2011	REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS	6.150,72	6.150,72	6.150,72	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio de 50% do valor do transporte a estudantes universitários e de cursos profissionalizantes de Caxambu do Sul/SC a Chapecó/SC (ida e volta), de acordo com a Lei Municipal nº 1.005/2003, relativo ao mês de maio de 2011, conforme A.C.331/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1734	23/05/2011	LUIZ PICCININ	280,00	280,00	280,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 40kg de amendoim para utilização na festa junina da Escola Municipal Bairro Antena, de acordo com A.C. 346/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1735	23/05/2011	FELISBERTO SCHMITZ	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 40kg de açúcar mascavo para utilização na festa junina da Escola Bairro Antena, de acordo com A.C. 345/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1963	07/06/2011	SÃO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA	800,00	800,00	800,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente ao transporte/viagem de estudo e lazer para alunos da Escola Especial APAE (Ana Claudia Ribeiro, Izaquiel Studinski, João Paulo Sgnaulin e suas mães), para Meia Praia, Penha (Parque Beto Carneiro Word), Laguna e Serra do Rio do Rastro, com saída dia 08/06 e retorno dia 11/06/11, de acordo com A.C.379/2011.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos	361	2127	22/06/2011	REUNIDAS S A	6.202,36	6.202,36	6.202,36	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio de 50% do valor do



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Caxambu do Sul	e Transf de Impostos: Educação				TRANSPORTES COLETIVOS				transporte a estudantes universitários e de cursos profissionalizantes de Caxambu do Sul/SC a Chapecó/SC (ida e volta), de acordo com a Lei Municipal nº 1.005/2003, relativo ao mês de junho de 2011, conforme A.C.425/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2236	30/06/2011	EUNICE LESSA CHIARELLO EPP	22,23	22,23	22,23	PELA DESPESA EMPENHADA referente a aquisição de 01 Nescau 400gr, 02 erva doce Apti 10gr, 04 pct côco ralado Ducôco 100gr, 02 fermento em pó Royal 100gr, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação - EMBA, de acordo com A.C.441/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2562	25/07/2011	REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS	1.818,95	1.818,95	1.818,95	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio de 50% do valor do transporte a estudantes universitários e de cursos profissionalizantes de Caxambu do Sul/SC a Chapecó/SC (ida e volta), de acordo com a Lei Municipal nº 1.005/2003, relativo ao mês de julho de 2011, conforme A.C. 493/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2660	01/08/2011	MARINA PIZZI	5.000,00	5.000,00	5.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA ref. contratação de serviço de nutricionista para elaboração de cardápios para a Escola Bairro Antena, Pré-Escola Chapéuzinho Vermelho, Pluma Azul e Criança Feliz, acompanhamento técnico junto às merendeiras, Conselho de Merenda Escolar e prestação de contas ao FNDE, visitas técnicas semanais as instituições de ensino com carga horária de 20 horas semanais conforme Contrato nº 39/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2767	10/08/2011	EUNICE LESSA CHIARELLO EPP	730,37	730,37	730,37	PELA DESPESA EMPENHADA, 15kg de galeto picado (coxa e sobrecoxa), 01 pct arroz Panelaço 5kg, 05 óleo de soja Soya 900ml, 10 kg batatinha, 10 kg carne moída, 10 kg tomate, 08 kg cebola, 500gr de alho, 04 cx Caldo Knorr 114gr c/ 12 unid, 03 extratos de tomate Incotril 800gr, 10 kg queijo Mussarela, 10 kg de cenoura, 10 kg de beterraba, 01 repolho, 10 dz de ovos, 03 pct farinha Jubá 5kg, 16 pct amido de milho Valar 500gr, 03 sal Cisne 1kg, 03 vinagre branco Koller 750ml, 03 cx chocolate Baton preto, 01 cx Baton branco, 02 cx chocolate Prestígio, de acordo com A.C. 527/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2865	17/08/2011	L.G. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	14,00	14,00	14,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 200,0 mudas de alface para plantio e futuramente para utilização na merenda escolar, de acordo com A.C. 545/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2866	17/08/2011	REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS	5.926,76	5.926,76	5.926,76	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio de 50% do valor do transporte a estudantes universitários e de cursos profissionalizantes de Caxambu do Sul/SC a Chapecó/SC (ida e volta), de acordo com a Lei Municipal nº 1.005/2003, relativo ao mês de agosto de 2011, conforme A.C. 547/2011.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3030	26/08/2011	APAE DE SÃO CARLOS	10.440,00	10.440,00	10.440,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente parceria para educação especial de alunos deste município relativo aos meses de julho à dezembro de 2011, com repasse mensal de R\$ 90,00 p/ aluno, conforme convenio nº 01/10, aditivo 01, firmado entre o município de Caxambu do Sul e a APAE.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3386	27/09/2011	REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS	6.440,64	6.440,64	6.440,64	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio de 50% do valor do transporte a estudantes universitários e de cursos profissionalizantes de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC (ida e volta), de acordo com a Lei Municipal nº 1.005/2003, relativo ao mês de setembro de 2011, conforme A.C. 626/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3486	05/10/2011	ARTESIL PRODUTOS NATURAIS LTDA	1.510,80	1.510,80	1.510,80	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 1,0 estojo N/SPA secretárias, 35,0 estojos N/SPA secretárias, 1,0 estojo cuide-se bem - erva doce e 15,0 estojos cuide-se bem erva doce para homenagem aos serventes e professores da Escola Municipal Bairro Antena, de acordo com A.C. 637/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3576	14/10/2011	EUNICE LESSA CHIARELLO EPP	66,31	66,31	66,31	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 1,0 vinagre koller, 3,0 pct farinha de milho libardoni, 3,240 kg de tomate, 2,300 kg de cebola, 1,0 pct caldo galinha knorr, 4,0 óleo coamo, 2,0 azeite aurora e 8,0 refrigerantes 2 lts vários sabores para realização de almoço no evento do aeromodelismo, de acordo com A.C. 662/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3635	20/10/2011	CELSO BOITT ME	326,00	326,00	326,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 2,0 arranjos de flores diversas, 9,0 ramalhetes com 6 rosas e 1,0 ramalhete com 12 rosas para ornamentação do baile da escola da rainha e princesas da Festa da Melancia que será realizado no dia 29 de outubro de 2011, de acordo com A.C. 673/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3639	20/10/2011	IRMA ZILLOTTO DALLASTRA ME	427,50	427,50	427,50	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 450,0 lanches para as crianças que participam das atividades no ginásio de esportes para os meses de novembro e dezembro de 2011, de acordo com A.C. 672/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3853	01/11/2011	REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS	5.844,90	5.844,90	5.844,90	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio de 50% do valor do transporte a estudantes universitários e de cursos profissionalizantes de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC (ida e volta), de acordo com a Lei Municipal nº 1.005/2003, relativo ao mês de outubro de 2011, de acordo com A.C. 689/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3967	14/11/2011	REUNIDAS S A TRANSPORTES COLETIVOS	5.969,94	5.969,94	5.969,94	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio de 50% do valor do transporte a estudantes universitários e de cursos profissionalizantes de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC (ida e volta), de acordo com a Lei Municipal nº 1.005/2003, relativo ao mês de novembro de 2011, de acordo com A.C. 713/2011.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	4001	17/11/2011	LUAN LUIZ FILIPPIN	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudantes universitários de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Caxambu do Sul	Educação								acordo com a Lei Municipal nº 1.005/2003 alterada pela Lei 1.193/2010, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2011, de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Educação 200/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4002	17/11/2011	EDIVALDO LUIZ MOREIRA	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA referente auxílio transporte a estudantes universitários de Caxambu do Sul/SC à Chapecó/SC, de acordo com a Lei Municipal nº 1.005/2003 alterada pela Lei 1.193/2010, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2011, de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Educação 200/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4204	29/11/2011	EUNICE LESSA CHIARELLO EPP	1.255,50	1.255,50	1.255,50	PELA DESPESA EMPENHADA referente aquisição de 450,0 cestas de natal com 120gr para serem distribuídas as crianças do município na noite de natal, de acordo com A.C. 760/2011.
Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	1925	01/06/2011	MACROGLOBAL DIST. DE ARTIGOS DE PAPEL. LTDA - EPP	24,30	24,30	24,30	PELA DESPESA EMPENHADA referente a aquisição de 09 Chapéus/perucas para Festa Junina, para manutenção das atividades da Escola Municipal Bairro Antena, de acordo com a A.C.365/2011.
TOTAL						116.710,38	116.710,38	116.710,38	